

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DA SESSÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº0015/2017. Foram convidadas, tempestivamente, as empresas VOLCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.333.628/0001-01, COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.652.548/0001-55, e OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA), inscrita no CNPJ sob o nº 75.365.197/0001-61, que encaminharam os envelopes de habilitação e proposta, anteriormente, ao certame da licitação. A empresa MECÂNICA SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.213.626/0001-73, se autoconvitou, para participar da Licitação e procurou realizar o cadastro de fornecedor. No entanto, não compareceu à data de abertura da Licitação. E, nesta data, às 7 h, fez-se presente a empresa MEGA TRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.723.945/0001-02, representada pelo Sr. Gerson Machado, portador do RG nº 5035308658. No entanto, a empresa MEGA TRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA não atualizou seu cadastro de fornecedor junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura e não realizou seu Auto Convite junto à municipalidade. Por esse motivo, atendendo ao disposto no Preâmbulo do Edital, que prevê aplicação da Lei 8.666/1993 a esta Licitação, e considerando o disposto no artigo 22, § 3º, da referida Lei, que dispõe: *“Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.”* (BRASIL, 1993), a Comissão de Licitação aceitou os envelopes da empresa MEGA TRATOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, no entanto, decidiu por não abri-los, decisão esta que foi aceita pelo Sr. Gerson Machado.

Em ato contínuo, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das três empresas convidadas, VOLCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA e OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA). Analisando os documentos de habilitação encaminhados pelas empresas convidadas, a Comissão de Licitação verificou que todos os documentos foram encaminhados de acordo com a Cláusula Terceira do Edital de Convite nº 01/2017, Processo de Licitação nº 15/2017, sendo, portanto, as empresas VOLCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA e OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA) declaradas habilitadas neste Processo de Licitação. Considerando-se que todas estas empresas estão habilitadas e que encaminharam o Termo de Renúncia ao

Prazo Recursal, a Comissão de Licitação seguiu com os trabalhos licitatórios, abrindo os envelopes de nº 2, contendo as Propostas de Preço.

Abertos os Envelopes de nº 2, das Propostas de Preço das empresas VOLCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA e OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA), a Comissão de Licitação verificou que todas as propostas foram encaminhadas de acordo com o Edital de Convite nº 01/2017, Processo de Licitação nº 15/2017. A empresa VOLCAP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME ofertou proposta para os dois itens do Edital, sendo o valor de R\$ 40.905,00 (quarenta mil, novecentos e cinco reais) o valor proposto para o Item 1, e R\$ 21.306,00 (vinte e um mil, trezentos e seis reais) o valor proposto para o Item 2. A empresa COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, também, ofertou proposta para os dois itens do Edital, sendo o valor de R\$ 39.058,00 (trinta e nove mil e cinquenta e oito reais) o valor proposto para o Item 1, e R\$ 21.310,00 (vinte e um mil, trezentos e dez reais) o valor proposto para o Item 2. A empresa OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA), por sua vez, também, ofertou proposta para os dois itens do Edital, sendo o valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) o valor proposto para o Item 1, e R\$ 20.943,52 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) o valor proposto para o Item 2. Considerando-se o critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM, fixado na Cláusula Sexta do Edital, a Comissão de Licitação declara vencedora do Item 1 a empresa COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES SÃO MARTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.652.548/0001-55, que ofertou proposta no valor de R\$ 39.058,00 (trinta e nove mil e cinquenta e oito reais), e vencedora do Item 2 a empresa OFICINA SANTA CATARINA LTDA EPP (ERIVALDO DA SILVA), inscrita no CNPJ sob o nº 75.365.197/0001-61, cuja proposta foi de R\$ 20.943,52 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Não havendo qualquer espécie de objeção, sobretudo, por parte do Sr. Gerson Machado, a Comissão de Licitação sugere, ao Prefeito Municipal, a Homologação, a Adjudicação e a Contratação tempestivas das empresas vencedoras.

